

Resolução nº : 2733/2005  
Protocolo nº : 514349/01  
Origem : GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 113 e 114) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, para analisar as ponderações contidas no Parecer nº 4844/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, devendo apresentar os respectivos demonstrativos que porventura apontem o prejuízo causado aos cofres públicos municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência